



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO Nº: E-03/100.100/2010
INTERESSADO: INTELECTO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

PARECER CEE Nº 119/2011

Credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o **Intelecto Centro de Formação Profissional**, mantido pela instituição educacional denominada Valéria Schausltz Pereira Faustino ME, na Rua José Tessarollo dos Santos, nº 84, Paissandú, Nova Friburgo/RJ, para oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, aprova os Planos de Curso e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, nas Habilitações Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Logística e Técnico em Marketing, todos nesta modalidade, , também pelo prazo de 5 (cinco) anos, a serem ministrados exclusivamente em sua sede, na Rua José Tessarollo dos Santos, nº 84, Paissandú, Nova Friburgo/RJ, em conformidade com a Deliberação CEE/RJ nº 314/2009, a partir da publicação deste Parecer ato no Diário Oficial e dá outras providências.

HISTÓRICO

Valéria Schausltz Pereira Faustino, na condição de Representante Legal da pessoa jurídica de razão social Valéria Schausltz Pereira Faustino ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.114.451/0001-07 com sede na Rua José Tessarollo dos Santos, nº 84, Paissandu, Nova Friburgo/RJ, mantenedora da Instituição denominada **Intelecto Centro de Formação Profissional**, solicita a este Conselho Estadual de Educação/RJ, Credenciamento da Instituição e Autorização para funcionamento e oferta dos cursos na modalidade de Educação a Distância, aprovação dos Planos de Curso e autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas habilitações Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Logística e Técnico em Marketing, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, em conformidade com a Deliberação CEE nº 314/2009.

Análise Processual

Para Credenciamento constam do processo

- Requerimento;
- Alvará;
- Ato Constitutivo;
- Qualificação do Dirigente com respectivos comprovantes de residência, identidade, CPF devidamente autenticados;
- Cartão de inscrição da entidade no CNPJ;
- Contrato de Locação;
- Declaração comprovando a capacidade patrimonial da Instituição;
- Certidão Negativa da dirigente;
- Declaração comprovando idoneidade financeira da Instituição;
- Regimento Escolar devidamente autenticado;

- Organograma;
- Descrição detalhada da infraestrutura e dos equipamentos.

Planos de Curso – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

1 - Curso Educação Profissional Técnica em Nível Médio com Habilitação de Técnico em Logística.

- **Justificativa:**

As empresas utilizam a logística em busca de otimização e comercialização de sua produção e serviços com vantagem competitiva com relação ao fatos tempo, a redução de custos e diminuição de desperdícios.

- **Objetivos:**

O Curso Técnico em Logística, do Intellecto Centro de Formação Profissional na Modalidade a Distância, tem como objetivo formar profissionais aptos ao exercício profissional, habilitando-os a uma compreensão do meio em que vivem, seja social, política, econômica ou cultural e para as atividades desenvolvidas nas empresas com base nas exigências do atual mercado de trabalho composto, na sua maioria, por empresas de pequeno e médio porte, atuando em todos os segmentos da sociedade (instituições públicas, privadas e do terceiro setor, da indústria e do comércio, e empresas de consultorias), habilitando o aluno a identificar e otimizar roteiros de transporte de cargas, bem como seu armazenamento.

- Requisito de Acesso;
- Perfil Profissional de Conclusão do Curso;
- Regime de Funcionamento;
- Estrutura Curricular estão definidas as funções, subfunções, competências e habilidades;
- Matriz Curricular – devidamente em dois módulos (Básico e Específico), cada módulo com 400 horas, fazendo um total de 800 horas.

2 - Curso Educação Profissional Técnica em Nível Médio com habilitação de Técnico em Recursos Humanos.

1. Justificativa:

As empresas reconhecem que necessitam cada vez mais ter profissionais conhecedores de políticas de gestão de pessoas para garantir as metas e objetivos organizacionais e ao mesmo tempo sabemos que a dinâmica do mercado de trabalho e do dia-a-dia da vida dos indivíduos demonstram que as pessoas nem sempre encontram flexibilidade para se qualificarem profissional em escolas tradicionais de ensino presencial.

2. Objetivos:

O Curso Técnico em Recursos Humanos, da Intellecto Centro de Formação Profissional na Modalidade a Distancia, tem como objetivo formar profissionais éticos, comprometidos com o exercício da cidadania, habilitando-os a uma compreensão do meio em que vivem, seja social, política, econômica ou cultural e para as atividades desenvolvidas nas empresas com base nas exigências do atual mercado de trabalho composto, ma sua maioria, por empresas de pequeno e médio porte, atuando em todos os segmentos da sociedade (instituições públicas, privadas e do terceiro setor, da indústria e do comércio, e empresas de consultorias). Nelas, os técnicos devem formar um dueto harmonioso com os gestores por meio de oferta de doutrinas, técnicas e experiências aplicadas à realidade.

3. Requisito de Acesso;

- Perfil Profissional de Conclusão do Curso;
- Regime de Funcionamento;
- Estrutura Curricular estão definidas as funções, subfunções, competências e habilidades;
- Matriz Curricular – devidamente em dois módulos (Básico e Específico), cada módulo com 400 horas, fazendo um total de 800 horas.

4 - Curso Educação Profissional Técnica em Nível Médio com habilitação de Técnico em Marketing.

• **Justificativa:**

A competição do mercado, as novas técnicas e conceitos de compra e venda, fazem com que o marketing seja indispensável nas tomadas de decisões dentro de uma organização. Mais do que elaborar uma campanha publicitária ou uma promoção, o profissional de marketing de uma empresa tem como objetivo, integrar interativamente clientes e produtos.

• **Objetivos:**

O Curso Técnico de Marketing, da Intellecto Centro de Formação Profissional na Modalidade a Distância, tem como objetivo formar profissionais criativos, dinâmicos, em atendimento às mudanças constantes que sofre o mercado em virtude da acirrada concorrência, bem como formar profissionais éticos e comprometidos com o exercício da cidadania.

1. Requisito de Acesso;

- Perfil Profissional de Conclusão do Curso;
- Regime de Funcionamento;
- Estrutura Curricular estão definidas as funções, subfunções, competências e habilidades;
- Matriz Curricular – devidamente em dois módulos (Básico e Específico), cada módulo com 400 horas, fazendo um total de 800 horas.

Em 05/10/2010, o Presidente do CEE/RJ, através das Portarias CEE/RJ n.ºs. 2059, 2060, 2061 e 2062/10, publicada no D.O. de 18/10/2010, nomeou a comissão verificadora, composta por professores inspetores escolares e especialistas, para verificar, “*in loco*”, as condições para funcionamento da Instituição.

As Comissões Verificadoras procederam as visitas e manifestaram-se favoráveis ao Credenciamento da Instituição e à autorização dos cursos objeto deste parecer.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando o parecer da Comissão Verificadora, sou de parecer favorável ao Credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do **Intellecto Centro de Formação Profissional**, mantido pela instituição educacional denominada Valéria Schausltz Pereira Faustino ME, na Rua José Tessarollo dos Santos, nº 84, Paissandú, Nova Friburgo/RJ, para oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, à aprovação dos Planos de Curso e à autorização para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, nas Habilitações Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Logística e Técnico em Marketing, todos nesta modalidade, também pelo prazo de 5 (cinco) anos, a serem ministrados exclusivamente em sua sede, na Rua José Tessarollo dos Santos, nº 84, Paissandú, Nova Friburgo/RJ, em conformidade com a Deliberação CEE/RJ nº 314/2009, a partir da publicação deste Parecer ato no Diário Oficial.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Educação a Distância acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2011.

João Pessoa de Albuquerque – Presidente

José Remizio Moreira Garrido – Relator

Antônio José Zaib

Marcelo Gomes da Rosa

Leise Pinheiro Reis

Paulo Alcântara Gomes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 05 de julho de 2011.

Paulo Alcântara Gomes
Presidente